

Experiências e perceções de antissemitismo

Segundo inquérito sobre discriminação e crimes de ódio contra judeus na UE

Resumo



O artigo 21.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia reconhece o direito a não sofrer discriminação em razão, designadamente, da raça, da origem étnica ou social, da religião ou convicções, opiniões políticas ou outras.

Da última vez que passou por uma das belas sinagogas que existem na Europa, havia agentes da polícia fortemente armados a guardar os portões? É uma visão chocante. Contudo, mais de 70 anos depois do Holocausto, também é demasiado familiar. Não é somente nas sinagogas que é necessária proteção — também em inúmeros centros comunitários e escolas judaicas foram implementadas medidas especiais de segurança. Os judeus também são confrontados com comentários maldosos na Internet, nos meios de comunicação social e na política; enfrentam olhares e gestos hostis nos bairros onde vivem; deparam-se com *graffiti* e outras formas de vandalismo; e sofrem discriminação em contextos sociais, na escola e no trabalho.

«O antissemitismo na Alemanha é hoje exatamente como era há 30 anos. Nos últimos 12 anos, o antissemitismo deixou de ser um tabu na Alemanha, e por isso ocorre com mais frequência, tanto verbal como fisicamente, nas ruas alemãs e nas redes sociais.»
(Mulher, 60-69 anos, Alemanha)

A União Europeia (UE) e os seus Estados-Membros são obrigados por lei a fazer tudo o que estiver ao seu alcance para combater eficazmente o antissemitismo e salvaguardar a dignidade dos judeus. Contudo, em toda a UE, os judeus continuam a sentir

o antissemitismo sob a forma de vandalismo, insultos, ameaças, ataques e até mesmo assassinios.

A persistência e a prevalência do antissemitismo dificultam a capacidade de as pessoas viverem vidas abertamente judaicas, sem receios quanto à sua segurança e ao seu bem-estar, como revelam os inquéritos em grande escala da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA), de 2012 e de 2018, sobre a discriminação e os crimes de ódio contra os judeus na UE.

«Tal como as coisas estão agora, constato, por exemplo, que "judeu" é um palavrão generalizado em Copenhaga. Enquanto judia que cresceu na Dinamarca, sempre evitei mostrar ou dizer às pessoas que sou judia.»
(Mulher, 20-24 anos, Dinamarca)

É impossível quantificar o quão corrosivas podem ser essas realidades quotidianas. Mas há uma estatística perturbante que transmite uma mensagem clara: nos últimos cinco anos, em 12 Estados-Membros da UE onde os judeus vivem há séculos, mais de um terço dos judeus afirma que considera a hipótese de emigrar por já não se sentir seguro.

A luta contra o antissemitismo deve basear-se em dados sólidos e fiáveis que possam evidenciar em que medida os Estados-Membros da UE cumprem as suas obrigações nos termos da legislação da UE nesta matéria, em particular nos termos da decisão-quadro relativa ao racismo e à xenofobia, da diretiva relativa à igualdade racial e da diretiva relativa à igualdade de tratamento no emprego. No entanto, tais dados raramente estão disponíveis, como demonstram os dados recolhidos anualmente

pela FRA ¹. Consequentemente, muitas vezes a UE e os seus Estados-Membros só podem tomar decisões no domínio da luta contra o antissemitismo com base em dados fragmentários. Os dados e as conclusões dos inquéritos da FRA abordam esta lacuna, apresentando informações sobre experiências de antissemitismo vividas por pessoas na UE que se identificam como judias.

Em 6 de dezembro de 2018, os governos dos Estados-Membros da UE enviaram uma mensagem clara ao adotarem uma declaração do Conselho sobre a luta contra o antissemitismo e o desenvolvimento de uma abordagem comum em matéria de segurança para melhor proteger as comunidades e instituições judaicas na Europa. O Conselho regista que o ódio antissemita continua a ser generalizado, como confirmam os resultados do inquérito da FRA realizado em 2018, e convida os Estados-Membros

da UE a tomarem medidas para combater o antissemitismo e melhorar a segurança das comunidades judaicas.

O presente resumo apresenta as principais conclusões do segundo inquérito da FRA sobre as experiências do povo judeu com os crimes de ódio, a discriminação e o antissemitismo na União Europeia — o maior inquérito mundial sobre os judeus alguma vez realizado. Abrangendo 12 Estados-Membros da UE, o inquérito contou com a participação de quase 16 500 pessoas que se identificaram como judias. As conclusões do inquérito são desanimadoras e sublinham que o antissemitismo continua presente em toda a UE, e que, em muitos aspetos, se normalizou de forma perturbante.

«No trabalho, nos meios de comunicação social e nas redes sociais, o antissemitismo ocorre diária e impunemente.»
(Mulher, 40-44 anos, França)

¹ FRA, 2018, *Antisemitism: Overview of data available in the European Union 2007-2017*, Luxemburgo, Serviço das Publicações da União Europeia (Serviço das Publicações).



Principais conclusões e pareceres da FRA

Com base nas conclusões do inquérito, a FRA formulou os seguintes pareceres para apoiar os decisores políticos da UE e dos Estados-Membros no desenvolvimento e na implementação de medidas destinadas a prevenir e a combater o antissemitismo. Estes pareceres complementam os que

a FRA apresentou no seu relatório sobre o primeiro inquérito relativo à discriminação e aos crimes de ódio contra os judeus na UE, publicado em 2013. Devido à prevalência continuada do antissemitismo no terreno, os pareceres apresentados em 2013 continuam válidos em 2018.

O antissemitismo está presente na vida quotidiana

PRINCIPAIS CONCLUSÕES

- A grande maioria dos inquiridos (85%) considera que o antissemitismo e o racismo são os problemas mais prementes nos Estados-Membros da UE analisados.
- A grande maioria dos inquiridos (89%) considera que o antissemitismo aumentou nos últimos cinco anos, no país onde vivem.
- A maioria dos inquiridos (72%) manifesta preocupação quanto ao aumento da intolerância em relação aos muçulmanos.
- A grande maioria dos inquiridos (89%) considera que o antissemitismo manifestado na Internet constitui um problema no país onde vivem.
- A grande maioria dos inquiridos (88%) considera que o antissemitismo na Internet aumentou nos últimos cinco anos; a maioria diz que aumentou «muito».
- A maioria dos entrevistados diz que é regularmente exposta a declarações negativas sobre judeus. A grande maioria dos inquiridos de todos os países abrangidos pelo inquérito (80%) identifica a Internet como o fórum mais comum para as declarações negativas.

Os resultados do inquérito sugerem que o antissemitismo atravessa toda a esfera pública, reproduzindo e enraizando estereótipos negativos sobre os judeus. O simples facto de serem judias aumenta a probabilidade de as pessoas serem confrontadas com um constante chorrilho de insultos que são expressos de diferentes formas, onde quer que vão e independentemente daquilo que leem e das pessoas com quem se relacionam. A comparação dos inquéritos de 2012 e de 2018 revela um aumento da perceção dos inquiridos de que o antissemitismo é um problema cada vez mais grave no país onde vivem.

«O antissemitismo e o racismo são como o escalope vienense. Fazem parte do património cultural austríaco, tal como a xenofobia e a afirmação “somos diferentes”. Não há nada a combater, basta eliminar as consequências.»
(Homem, 50-54 anos, Áustria)

Globalmente, nove em cada dez inquiridos (89%) no inquérito de 2018 sentem que o antissemitismo aumentou no seu país nos cinco anos anteriores ao inquérito; mais de oito em cada dez (85%) consideram que se trata de um problema grave. Os inquiridos tendem a classificar o antissemitismo como o maior problema social ou político no local onde vivem. O antissemitismo é considerado mais

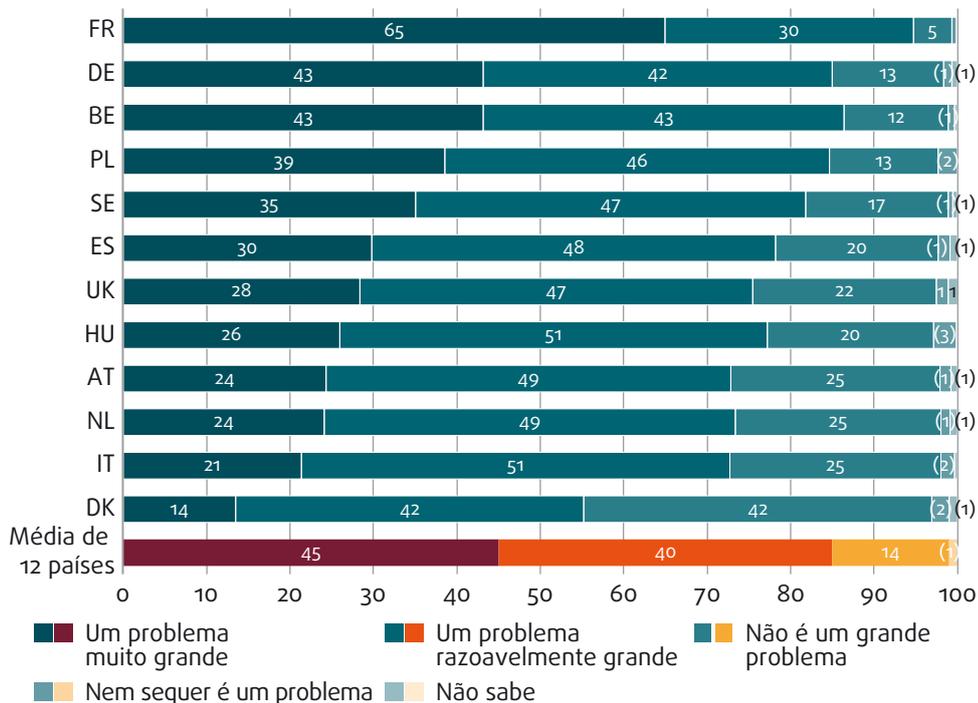
problemático na Internet e nas redes sociais (89%), seguindo-se os espaços públicos (73%), os meios de comunicação social (71%) e a vida política (70%). Entre as declarações antissemitas mais comuns com que os inquiridos são confrontados regularmente incluem-se «os israelitas comportam-se como os nazis em relação aos palestinos» (51%), «os judeus têm demasiado poder» (43%) e «os judeus exploram a vitimização relacionada com o Holocausto para os seus fins próprios» (35%). Os inquiridos encontram estas declarações mais frequentemente na Internet (80%), seguida de outros meios de comunicação que não a Internet (56%) e em eventos políticos (48%).

«Parece que os Países Baixos se cansaram do antissemitismo. Parece que o assunto se banalizou e até nas redes sociais é visto como uma coisa normal. [...] É muito preocupante!» (Mulher, 35-39 anos, Países Baixos)

«Creio que, dantes, a Suécia não era nada antissemita, mas isso mudou, e é isso que é tão difícil. Antes, eu não tinha medo algum de dizer que era judia; os meus filhos até achavam que era interessante, quando eram adolescentes e queriam ser especiais. Hoje em dia, tenho mais relutância em falar sobre as minhas origens. Estou preocupada com o futuro.» (Mulher, 70-79 anos, Suécia)



Figura 1: O antissemitismo é hoje visto como um problema no país, por Estado-Membro da UE (%)^{a, b, c, d}



Notas: ^a De todos os inquiridos (n=16 395); os resultados dos países não estão ponderados, pondera-se a média de 12 países; ordenado por «um problema muito grande».
^b Pergunta: Boz. Na sua opinião, qual é a dimensão de cada um dos seguintes problemas, se é que existem, em [PAÍS], hoje em dia? Resposta: D. Antissemitismo.
^c Algumas barras não totalizam 100%; isso deve-se ao arredondamento dos números.
^d Os resultados baseados num pequeno número de respostas são estatisticamente menos fiáveis. Por conseguinte, os resultados baseados em 20 a 49 observações não ponderadas no total de um grupo ou baseados em células com menos de 20 observações não ponderadas são assinalados entre parênteses. Os resultados baseados em menos de 20 observações não ponderadas no total de um grupo não são publicados.

Fonte: FRA, 2018.

Neste contexto, é encorajador que, em junho de 2017, o Parlamento Europeu tenha aprovado uma resolução sobre o combate ao antissemitismo que apela a um maior esforço a nível local, nacional e europeu. Esta resolução vem no seguimento de uma série de iniciativas da Comissão Europeia a nível da UE, bem como a nível global ². Entre estas, incluem-se a nomeação de um coordenador para o combate ao antissemitismo, em dezembro de 2015; a criação, em 2016, de um Grupo de Alto Nível da UE sobre a luta contra o racismo, a xenofobia e outras formas de intolerância, que elaborou orientações políticas para melhorar as respostas ao crime de ódio e ao discurso de ódio, incluindo o crime e o discurso antissemitas; e o acordo com empresas de TI sobre um código de conduta contra os discursos ilegais de incitação ao ódio em linha, em maio de 2016.

² Em 2016, a UE, juntamente com o Canadá, os Estados Unidos e Israel, organizou o primeiro Fórum de Alto Nível das Nações Unidas sobre o Antissemitismo Global, a fim de continuar a promover os esforços da UE para combater o antissemitismo a nível mundial.

«Não há antissemitismo na Hungria, por mais que tentem pintar esse quadro sobre este país. Há ferimentos históricos, mas estão a cicatrizar lindamente.» (Homem, 20-24 anos, Hungria)

Alguns Estados-Membros responderam através da nomeação de coordenadores da luta contra o antissemitismo, enquanto outros adotaram ou aprovaram uma definição operacional de antissemitismo não juridicamente vinculativa ³, acordada em maio de 2016 pela Aliança Internacional para a Memória do Holocausto (IHRA) e acolhida pela Comissão como uma iniciativa útil destinada a prevenir e a combater o antissemitismo. No sítio Web da Comissão está disponível uma ligação para a definição da IHRA ⁴.

³ Consultar o sítio Web da Aliança Internacional para a Memória do Holocausto.

⁴ Consultar a página Web da Comissão sobre a luta contra o antissemitismo.

No entanto, vários Estados-Membros ainda não transpuseram plena e corretamente a decisão-quadro sobre o racismo e a xenofobia (2008/913/JAI) para o direito nacional. Esta decisão-quadro define uma abordagem penal comum a nível da UE para combater manifestações graves de racismo ou xenofobia e, por conseguinte, também de antissemitismo, incluindo os «casos em que o ato for praticado por meio de um sistema informático» (artigo 9.º). Erradicar o antissemitismo da esfera pública exige uma ação sustentada e decisiva para quebrar os persistentes estereótipos negativos relativos aos judeus, incluindo os que são veiculados através da Internet.

Parecer da FRA 1

Os Estados-Membros deverão facilitar a integração de medidas destinadas a prevenir o antissemitismo nas estratégias e nos planos de ação nacionais pertinentes. As medidas desenvolvidas para prevenir o antissemitismo devem incluir uma ênfase específica na sensibilização, incluindo uma ênfase na educação sobre o Holocausto. Os Estados-Membros deverão igualmente assegurar que a eficácia das medidas desenvolvidas seja sistematicamente avaliada. Os coordenadores nacionais de luta contra o antissemitismo, bem como um vasto leque de parceiros sociais, organizações da sociedade civil e grupos comunitários, incluindo os não judeus, devem intervir estreitamente no desenvolvimento de medidas de prevenção, bem como na avaliação da sua eficácia.

O antissemitismo generalizado compromete a sensação de segurança e de proteção dos judeus

PRINCIPAIS CONCLUSÕES

- Quase metade (47%) de todos os inquiridos estão preocupados com a possibilidade de serem vítimas de um insulto ou assédio verbal antissemita nos próximos 12 meses, enquanto mais de um terço (40%) se preocupa com a possibilidade de ser atacado fisicamente nesse mesmo período.
- Um terço (34%) de todos os inquiridos afirmou que, pelo menos ocasionalmente, evita visitar eventos ou sítios judeus por não se sentirem seguros, enquanto judeus, nesses locais ou no caminho para lá. Mais de um terço de todos os inquiridos (38%) evita, pelo menos ocasionalmente, determinados locais da sua área ou vizinhança, por não se sentirem lá seguros, enquanto judeus.
- Nos doze Estados-Membros da UE objeto de estudo, metade dos inquiridos (49%), pelo menos por vezes, usa, traz consigo ou exhibe artigos que poderiam identificá-los como judeus. Dos inquiridos que, pelo menos por vezes, trazem consigo ou exibem esses artigos, mais de dois terços (71%) evitam fazê-lo, pelo menos ocasionalmente.
- Nos últimos cinco anos, mais de um terço dos inquiridos considerou a hipótese de emigrar (38%), uma vez que não se sentiam seguros, enquanto judeus, no país onde vivem.
- A maioria dos inquiridos (70%) considera que os esforços dos seus governos nacionais para combater o antissemitismo não são eficazes. Entretanto, metade dos inquiridos (54%) avalia positivamente os esforços dos seus governos nacionais para garantir as necessidades de segurança das comunidades judaicas, embora o nível de satisfação com esses esforços varie muito de país para país.

«Não tenho medo quando saio para a rua, pois a minha mezuzá está junto à parte de dentro da minha casa e não pode ser vista de fora. Assim, só quem entra no meu apartamento pode vê-la. Tenho medo de colocar a mezuzá na parte exterior.» (Mulher, 30-34 anos, Espanha)

As conclusões do inquérito mostram que, em toda a UE, muitos judeus não podem viver sem preocupações com a sua própria segurança e com a dos seus familiares e de outros indivíduos de quem são próximos. Isto deve-se ao risco de se tornarem alvo

de assédio e de ataques antissemitas. Os sentimentos de insegurança entre os judeus também levaram alguns a considerar a hipótese de emigrar. A comparação das conclusões dos inquiridos de 2012 e de 2018 mostra níveis semelhantes de experiências de assédio e violência antissemitas entre os judeus da UE. As conclusões também mostram níveis de preocupação semelhantes entre os inquiridos quanto a tornarem-se, eles ou os seus familiares e outras pessoas de quem são próximos, alvo de assédio ou violência antissemitas.

«Tenho muito medo quanto à segurança do meu filho, que frequenta uma escola judaica. Todos os dias pergunto a mim mesma se deveria mandá-lo para outra escola.»
(Mulher, 30-34 anos, Bélgica)

«Estou muito assustado com o futuro dos meus filhos, pois “judeu” é um termo ofensivo no meu distrito, e as pessoas odeiam tanto os judeus que a vida não significa nada. Temos medo de que nossos filhos sejam atacados, de uma maneira ou de outra.» (Homem, 45-49 anos, Dinamarca)

As conclusões do inquérito de 2018 mostram que centenas de inquiridos foram pessoalmente alvo de um ataque físico com motivação antissemita, durante os 12 meses anteriores à realização do inquérito. Mais de um em cada quatro (28%) dos inquiridos foram alvo de assédio com motivação antissemita pelo menos uma vez, durante esse período. Os que usam, trazem consigo ou exibem em público artigos

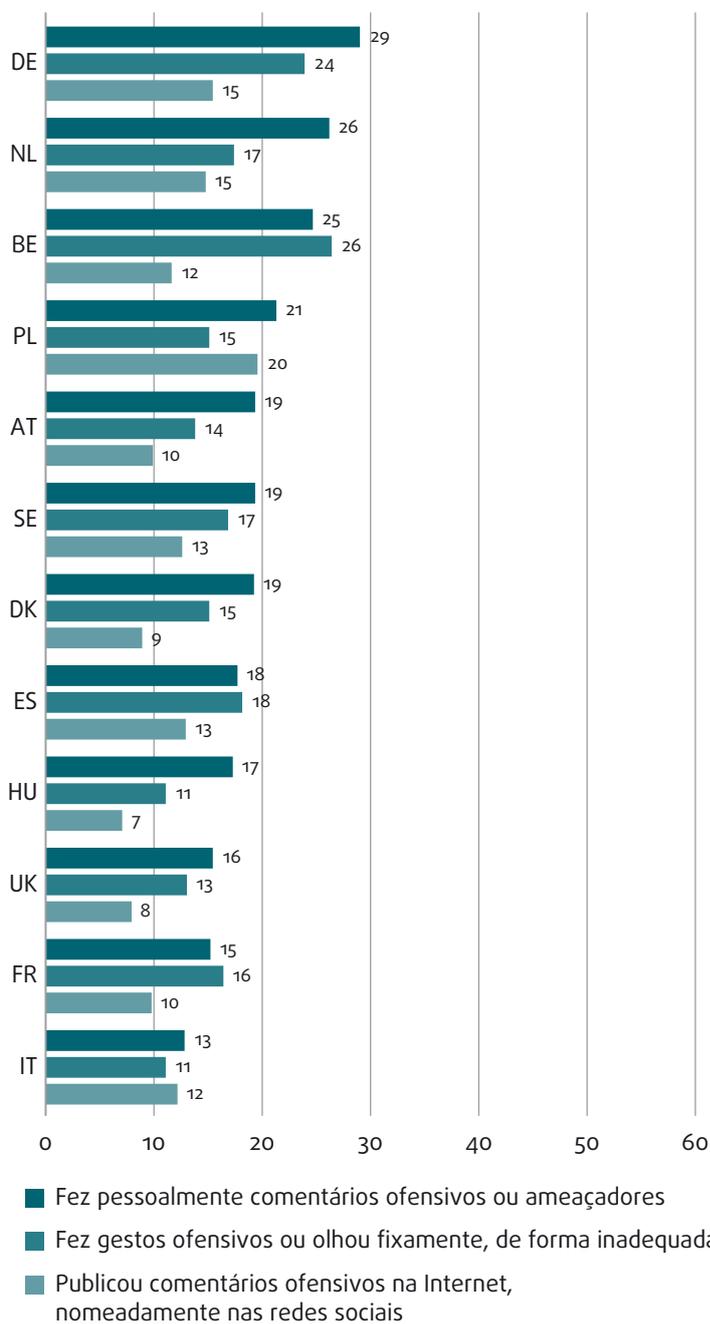
que podem identificá-los como judeus estão sujeitos a mais assédio com motivação antissemita (37%) do que os que não o fazem (21%).

«Ouço falar de muitos incidentes e preocupo-me comigo e com a minha família. Estamos frequentemente em estado de tensão, na sinagoga ou noutros eventos judeus, preocupados com o que pode acontecer. No entanto, a minha experiência pessoal como alguém que usa o quipá tem sido muito boa. Por outro lado, ainda não me sinto confortável em zonas menos judaicas (ou seja, em quase todos os outros lugares).» (Homem, 55-59 anos, Reino Unido)

«Reparei que entre os judeus da minha geração (incluindo eu próprio) há um grande aumento da sensação de insegurança e de não serem bem-vindos ou aceites como judeus, nos Países Baixos.» (Mulher, 30-34 anos, Países Baixos)



Figura 2: Experiência de assédio com motivação antissemita (três das formas mais comuns experimentadas uma ou mais vezes), nos últimos 12 meses, por Estado-Membro da UE (%)^{a, b}



Notas: ^a De todos os inquiridos (n=16 395); os resultados por país não estão ponderados.

^b Perguntas: Co3. Nos ÚLTIMOS 12 MESES em [PAÍS], alguém:

– lhe dirigiu pessoalmente comentários ofensivos ou ameaçadores;

– lhe dirigiu gestos ofensivos ou olhou fixamente para si, de forma inadequada

– publicou comentários ofensivos sobre si na Internet, nomeadamente nas redes sociais?

Co4a. Isso aconteceu PORQUE você é judeu?

Fonte: FRA, 2018.

«Sente-se bastante o antissemitismo na Alemanha quando saímos ou estamos abertamente visíveis.»
(Mulher, 30-34 anos, Alemanha)

Um em cada cinco inquiridos (20%) conhece familiares ou pessoas próximas que foram verbalmente insultadas, assediadas ou atacadas fisicamente. Quase metade dos inquiridos mostraram-se preocupados com a possibilidade de serem alvo de insultos ou assédio verbais antissemitas (47%) e quatro em cada dez manifestaram-se preocupados com a possibilidade de um ataque físico com motivação antissemita (40%).

«Nenhum dos meus amigos que moram perto de mim nem as pessoas com quem trabalho sabem que eu sou judeu. Os nossos filhos não conhecem a minha origem judaica, porque tenho pavor de que ouçam comentários sobre isso na escola. Já não vou à sinagoga, porque não quero correr o risco de podermos ser acusados de alguma coisa por isso. Casar-me foi a melhor coisa que me aconteceu, porque agora o meu apelido é Svensson.»
(Mulher, 40-44 anos, Suécia)

Um em cada três inquiridos (34%) evita participar em eventos ou visitar sítios judeus por não se sentirem seguros, enquanto judeus, nesses locais ou no caminho para lá. Mais de um terço considerou a hipótese de emigrar (38%) nos cinco anos que precederam o inquérito, por não se sentirem seguros, enquanto judeus, no país onde vivem.

«Quando vamos a um evento judaico, por mais pequeno que seja, temos sempre de nos registar e só então ficamos a conhecer a localização. Já não nos sentimos seguros quando vamos a algum lugar onde se reúnem muitos judeus.» (Mulher, 55-59 anos, Países Baixos)

«Eu nunca uso símbolos judaicos em público e estou sempre a olhar por cima do ombro quando participo num evento judaico. [...] Só quero que me deixem em paz e poder praticar a minha religião.»
(Mulher, 40-44 anos, Suécia)

Mais de metade dos inquiridos (54%) avalia positivamente os esforços dos seus governos nacionais para garantir as necessidades de segurança das

comunidades judaicas. Contudo, sete em cada dez (70%) consideram que o governo do seu país não combate eficazmente o antissemitismo.

Os casos sistemáticos de antissemitismo limitam gravemente a possibilidade de as pessoas exercerem os seus direitos fundamentais, incluindo a proteção da sua dignidade humana, o direito ao respeito pela sua vida privada e familiar ou a sua liberdade de pensamento, consciência e religião. É encorajador que muitos judeus acreditem que o seu governo faz o suficiente para satisfazer as necessidades de proteção das suas comunidades. No entanto, o próprio facto de serem necessárias medidas especiais de segurança — por exemplo, nas zonas de sinagogas, centros comunitários judeus e escolas — numa base mais ou menos permanente para garantir a segurança das comunidades judaicas aponta para um mal-estar social persistente e mais profundo. Os Estados-Membros devem assumir um compromisso firme no sentido de satisfazer as necessidades de proteção das comunidades judaicas.

«Acredito que o medo do antissemitismo é maior do que a realidade.» (Homem, 40-44 anos, Reino Unido)

«Eu uso uma corrente com uma estrela de David, mas não a uso conscientemente em público, porque dessa forma tento evitar reações antissemitas.»
(Mulher, 16-19 anos, Bélgica)

Parecer da FRA 2

Os Estados-Membros devem cooperar sistematicamente com as comunidades judaicas no domínio da segurança e da proteção dos sítios judaicos. Os Estados-Membros devem continuar a implementar medidas de segurança e assegurar o financiamento adequado das organizações de segurança da comunidade judaica. A UE e os seus Estados-Membros devem acompanhar de perto e com regularidade as alterações na prevalência de crimes de ódio e nos sentimentos de segurança entre os judeus — nomeadamente através da realização de inquéritos de vitimização —, a fim de ajudar a avaliar a eficácia das medidas de segurança tomadas.

O assédio antissemita é tão comum que se torna normalizado

PRINCIPAIS CONCLUSÕES

- Em média, mais de um terço dos inquiridos (39%) sofreram alguma forma de assédio com motivação antissemita nos cinco anos anteriores à realização do inquérito. Mais de um quarto (28%) foram vítimas de assédio nos 12 meses anteriores ao inquérito.
- Os inquiridos identificam o conteúdo antissemita na Internet como a forma mais aguda de antissemitismo. No entanto, os comentários feitos pessoalmente, bem como os gestos ofensivos ou o olhar fixo inadequado, são as formas mais comuns de assédio antissemita que os inquiridos enfrentaram pessoalmente — por exemplo, 18% e 16%, respetivamente, afirmaram ter sido confrontados com estas formas de assédio nos 12 meses anteriores à realização do inquérito.
- Na maioria dos mais graves incidentes de assédio antissemita ocorridos nos cinco anos anteriores à realização do inquérito, foi utilizada linguagem antissemita. Além disso, o assédio ocorreu em situações em que era possível identificar os inquiridos como judeus. (Em média, dois em cada três inquiridos constataram estes dois aspetos durante os respetivos incidentes).
- Quando lhes foi pedido que descrevessem o autor do mais grave incidente de assédio antissemita ocorrido nos cinco anos anteriores à realização do inquérito, na medida do possível e com base nas suas perceções, em 31% dos casos os inquiridos identificaram o autor do crime como alguém que não conheciam, em 30% como alguém com opiniões muçulmanas extremistas e em 21% dos casos como alguém com opiniões políticas de esquerda.
- A maioria dos inquiridos (79%) que foram vítimas de assédio antissemita nos cinco anos anteriores à realização do inquérito não comunicaram o incidente mais grave à polícia nem a qualquer outra organização.
- Quase metade dos inquiridos (48%) que não comunicaram o incidente mais grave à polícia afirmaram que nada teria mudado se o tivessem feito. Uma percentagem semelhante dos inquiridos (43%) não considerou o incidente suficientemente grave.
- Nos 12 países objeto de estudo, 3% de todos os inquiridos foram vítimas de um ataque físico por serem judeus, nos cinco anos anteriores à realização do inquérito. Nos 12 meses que precederam o inquérito, 2% de todos os inquiridos sofreram um ataque físico por serem judeus.
- Nos 12 países objeto de estudo, 4% dos inquiridos afirmam que os seus bens foram deliberadamente vandalizados por serem judeus, nos cinco anos anteriores ao inquérito; 2% passaram por esta situação durante os 12 meses que precederam o inquérito.

As conclusões do inquérito sugerem que as pessoas enfrentam tantos abusos antissemitas que alguns dos incidentes lhes parecem triviais. Contudo, qualquer incidente antissemita é, na sua essência, um ataque à dignidade de uma pessoa e não pode ser descartado como um mero inconveniente. Tanto o inquérito de 2012 como o de 2018 mostram que os inquiridos relatam muito poucos incidentes de antissemitismo à polícia nem a outra instituição. A comparação dos resultados dos dois inquéritos mostra que as categorias de autores de assédio antissemita permanecem consistentes, com certas categorias de indivíduos sistematicamente sobrerrepresentados como autores.

«Nunca me identifico em público, para evitar a discriminação. A sociedade espanhola não está exposta a muitas religiões e não compreende o judaísmo, pelo que receio ser vista como “estranha”. Prefiro integrar-me na sociedade, no meu dia a dia.»
(Mulher, 30-34 anos, Espanha)

As conclusões do inquérito de 2018 mostram que oito em cada dez participantes (79%) que foram vítimas de assédio antissemita nos cinco anos anteriores à realização do inquérito não comunicaram o incidente mais grave à polícia nem a outra organização. As principais razões invocadas para a não comunicação dos incidentes são a sensação de que

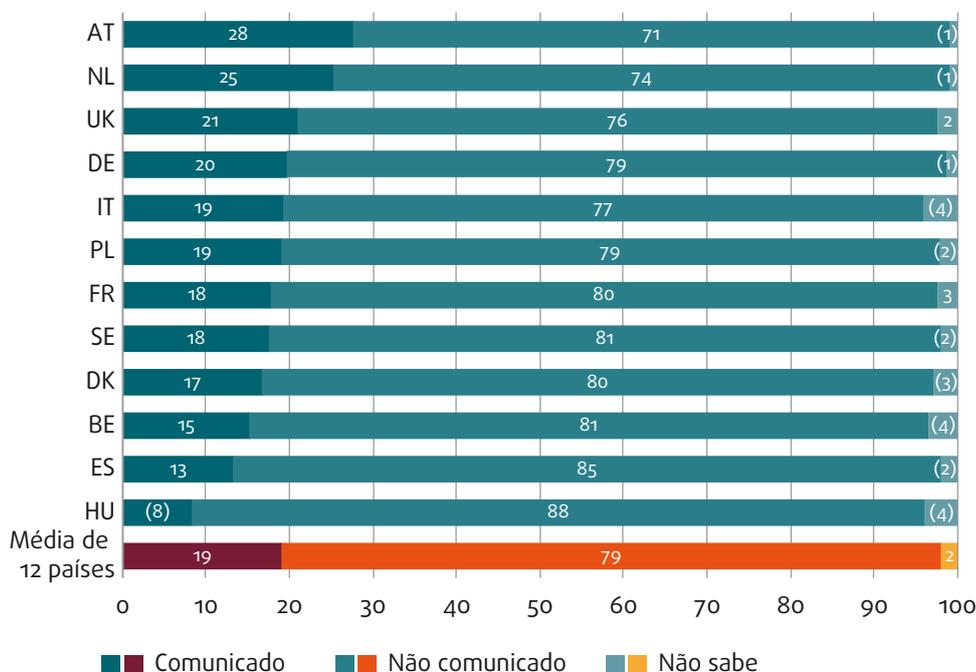
nada mudaria em consequência dessa comunicação (48%); o facto de o incidente não ser considerado suficientemente grave para ser comunicado (43%); ou porque a comunicação seria demasiado inconveniente ou causaria demasiados problemas (22%).

A normalização do antissemitismo é também evidenciada pela vasta gama de autores de assédio, que abrange todo o espectro social e político. As categorias de autores mais frequentemente mencionadas em relação ao mais grave incidente de assédio antissemita vivido pelos inquiridos incluem alguém que não conheciam (31%); alguém com opiniões

muçulmanas extremistas (30%); alguém com opiniões políticas de esquerda (21%); um colega do trabalho ou da escola ou universidade (16%); um conhecido ou amigo (15%); e alguém com opiniões políticas de direita (13%).

«Eu nunca admito que sou judeu, por medo. Só duas pessoas conhecem a minha religião. [...] Não posso ser discriminada se ninguém souber que sou judia. Eu respondo a uma pergunta direta sobre a minha nacionalidade com uma mentira.»
(Mulher, 50-54 anos, Polónia)

Figura 3: Comunicação do mais grave incidente de assédio antissemita nos últimos cinco anos, por Estado-Membro da UE (%)^{a, b, c, d}



Notas: ^a Dos inquiridos que experimentaram alguma forma de assédio com motivação antissemita nos últimos cinco anos (n=6 486); estão ponderadas as médias de 12 países.
^b Pergunta: Co8. Relatou este incidente à polícia ou a qualquer outra organização, ou alguém o fez?
^c Algumas barras não totalizam 100%; isso deve-se ao arredondamento dos números.
^d Os resultados baseados num pequeno número de respostas são estatisticamente menos fiáveis. Por conseguinte, os resultados baseados em 20 a 49 observações não ponderadas no total de um grupo ou baseados em células com menos de 20 observações não ponderadas são assinalados entre parênteses. Os resultados baseados em menos de 20 observações não ponderadas no total de um grupo não são publicados.

Fonte: FRA, 2018.

A diretiva relativa aos direitos das vítimas prevê que as vítimas sejam tratadas com respeito e tato, sem discriminações em razão, designadamente, da religião (considerando 9). De acordo com o artigo 22.º da diretiva, todas as vítimas têm direito a uma

avaliação para determinar se são necessárias medidas para as proteger contra uma nova vitimização. Esta avaliação deve ter em conta as características pessoais da vítima, incluindo a sua religião, sempre que relevante para a avaliação das necessidades

de proteção da vítima. A diretiva salienta, em particular, os casos em que um crime foi cometido por motivos de discriminação relacionados com as características pessoais da vítima, incluindo a sua religião. Nestes casos, as autoridades dos Estados-Membros têm o dever especial de avaliar os riscos de vitimização adicional motivados por esta característica. A decisão-quadro relativa ao racismo e à xenofobia exige que a motivação de preconceito seja considerada uma circunstância agravante ou tida em conta pelos tribunais na determinação das sanções aplicadas aos autores (artigo 4.º). A plena aplicação da legislação da UE implica encorajar as vítimas a denunciarem à polícia as infrações antisemitas, bem como garantir que a polícia registe adequadamente a motivação de preconceito, no momento da comunicação.

Parecer da FRA 3

Os Estados-Membros devem transpor plena e corretamente a diretiva relativa aos direitos das vítimas (2012/29/UE) para o direito nacional, a fim de garantir que as vítimas de antissemitismo recebam o apoio de que necessitam quando comunicam incidentes às autoridades competentes. Os Estados-Membros deverão também transpor plena e corretamente a decisão-quadro relativa ao racismo e à xenofobia (2008/913/JAI) para o direito nacional, a fim de assegurar que sejam aplicadas aos infratores sanções penais eficazes, adequadas e dissuasivas. Os sistemas de justiça penal dos Estados-Membros devem igualmente apresentar relatórios regulares sobre as sanções aplicadas aos infratores e sobre a fundamentação dos tribunais nas decisões pertinentes.

A discriminação antisemita em áreas-chave da vida permanece invisível

PRINCIPAIS CONCLUSÕES

- No total, 11% dos inquiridos afirmam terem-se sentido discriminados por serem judeus nos 12 meses anteriores à realização do inquérito, num ou mais dos cinco domínios enumerados no inquérito: emprego (no trabalho ou durante a procura de emprego), educação, saúde ou habitação.
- Mais de três em cada quatro (77%) dos que afirmaram ter-se sentido discriminados por serem judeus, nos 12 meses anteriores ao inquérito, não comunicaram o incidente mais grave a nenhuma autoridade ou organização.
- A maioria dos inquiridos (52%) que se sentiram discriminados nos 12 meses anteriores ao inquérito e que não comunicaram o incidente mais grave em parte alguma afirmam não estar confiantes de que a comunicação do incidente melhoraria a sua situação. Um terço dos inquiridos que se sentiram discriminados e não comunicaram o incidente mais grave afirmam não o terem comunicado por não o considerarem suficientemente grave (34%) ou por não terem provas (33%).
- A maioria dos inquiridos tem conhecimento da existência de legislação que proíbe a discriminação com base na origem étnica ou na religião: cerca de 64% a 87%, consoante a área, afirmaram ter este conhecimento. Os inquiridos têm maior conhecimento da existência de legislação contra a discriminação no emprego e estão menos conscientes da proteção relacionada com a habitação.
- A maioria dos inquiridos (71%) afirma ter conhecimento da existência de uma organização no país que oferece aconselhamento ou apoio a pessoas que são alvo de discriminação. Os inquiridos referiram-se, com maior frequência, a organizações judaicas especializadas na segurança da comunidade judaica e/ou em antissemitismo, e a organismos nacionais de promoção da igualdade ou dos direitos humanos.

«A ausência de incidentes antissemitas no espaço público deve-se principalmente ao facto de muitos judeus decidirem não usar o quipá ou falar muito sobre o assunto, para não serem discriminados. Não somos discriminados porque estamos escondidos.»
(Homem, 35-39 anos, Espanha)

As conclusões do inquérito sugerem que o antissemitismo se traduz não só em crimes de ódio, mas também em desigualdade de tratamento em áreas-chave da vida. Mas a baixa taxa de comunicação da discriminação antissemita, combinada com a aparente normalização dos incidentes, impede que a verdadeira extensão da discriminação antissemita chame a atenção das autoridades competentes, dos organismos responsáveis em matéria de igualdade ou das organizações comunitárias. Uma comparação dos resultados dos inquéritos de 2012 e de 2018 mostra que os níveis de discriminação antissemita perceptível no emprego, na educação, na saúde e na habitação se mantiveram iguais. Não se observam alterações nos números de comunicações, que se mantêm reduzidos.

«O antissemitismo que experimentei é mais subtil do que aquilo que pode ser descrito num formulário como este. Como o silêncio estranho, depois de, uma vez, ter dito no trabalho que era judeu.» (Homem, 25-29 anos, Suécia)

As conclusões do inquérito de 2018 mostram que, nos 12 meses anteriores ao inquérito, um em cada dez (11%) inquiridos se sentiu discriminado no emprego, na educação, na saúde ou na habitação, por ser judeu. Cerca de oito em cada dez (77%) dos que dizem ter sido alvo de tal discriminação não comunicaram o incidente mais grave a nenhuma autoridade ou organização. As principais razões invocadas para a não comunicação são a percepção de que nada mudaria em consequência da comunicação (52%); a consideração de que o incidente não é suficientemente grave (34%); e a ausência de qualquer prova de discriminação (33%). Por outro lado, a grande maioria dos inquiridos tem conhecimento

da existência de legislação antidiscriminação (85% no domínio do emprego, por exemplo), bem como de organizações que podem prestar aconselhamento ou apoio em casos de discriminação (71%), incluindo organizações comunitárias judaicas e organismos nacionais responsáveis pela igualdade.

A diretiva relativa à igualdade racial (2000/43/CE) proíbe a discriminação étnica em áreas-chave da vida, incluindo o emprego, a educação, a saúde ou a habitação. A Diretiva 2000/78/CE, relativa à igualdade no emprego, proíbe a discriminação no emprego em razão da religião ou das convicções. As diretivas exigem que os Estados-Membros assegurem que as suas disposições são comunicadas aos interessados por todos os meios adequados e em todo o território de cada país. As diretivas preveem sanções eficazes, adequadas e dissuasivas para os infratores nos casos de discriminação.

Parecer da FRA 4

A UE e os seus Estados-Membros devem assegurar que seja incentivada e facilitada a comunicação de incidentes às autoridades competentes, aos organismos responsáveis pela igualdade ou a organizações de terceiros pelas vítimas de discriminação antissemita. Isso poderá ser conseguido através do financiamento, por parte da UE e dos seus Estados-Membros, de campanhas de sensibilização e informação específicas. Estas campanhas poderão ser organizadas pelos ministérios competentes, em estreita cooperação com os organismos nacionais responsáveis pela igualdade e com as organizações da comunidade judaica, a fim de garantir que as suas mensagens sejam mais bem direccionadas. Tais campanhas poderão realçar a forma como a discriminação antissemita constitui uma grave violação dos direitos fundamentais e humanos das pessoas e a razão pela qual vale a pena procurar obter reparação. Qualquer campanha deste tipo deverá igualmente realçar a imposição de sanções eficazes, adequadas e dissuasivas aos infratores.



RESUMO DO INQUÉRITO

O presente resumo apresenta as principais conclusões do segundo inquérito da FRA sobre as experiências e perceções do povo judeu em matéria de crime de ódio, discriminação e antissemitismo. Analisa os dados das respostas de 16 395 judeus autoidentificados (com idade igual ou superior a 16 anos) em doze Estados-Membros da UE: Alemanha (DE), Áustria (AT), Bélgica (BE), Dinamarca (DK), Espanha (ES), França (FR), Hungria (HU), Itália (IT), Países Baixos (NL), Polónia (PL), Reino Unido (UK) e Suécia (SE). Nestes Estados-Membros vive mais de 96% da população judaica estimada da UE⁵.

Como foi realizado o inquérito?

O inquérito foi realizado em linha, durante os meses de maio e junho de 2018. Na ausência de quadros de amostragem fiáveis, e com base nas experiências com o inquérito de 2012⁶, a FRA optou por aplicar o questionário em linha, uma vez que isso permitiu que os entrevistados respondessem ao inquérito quando e onde lhes era mais conveniente, ao seu próprio ritmo e nas suas línguas nacionais. A modalidade do inquérito em linha também permitiu oferecer aos inquiridos informações detalhadas sobre a FRA, sobre as organizações responsáveis pela recolha dos dados e sobre a forma como os dados obtidos seriam utilizados. Este método tinha potencial para permitir que todos os judeus autoidentificados nos doze Estados-Membros da UE, interessados em participar e em partilhar as suas experiências, pudessem fazê-lo. Era também o método que mais facilmente poderia ser utilizado para obter, em condições de igualdade, dados dos inquiridos de todos os Estados-Membros selecionados. Este método não fornece uma amostra aleatória de probabilidade que satisfaça os critérios estatísticos de representatividade. No entanto, as conclusões do inquérito são fiáveis e sólidas e representam os dados mais abrangentes disponíveis sobre as experiências de antissemitismo na UE.

Quem participou no inquérito?

O inquérito dirigia-se a indivíduos com idade igual ou superior a 16 anos que se considerassem judeus (com base na religião, na cultura, na educação, na etnia, no parentesco ou em qualquer outra razão) e que, no momento do inquérito, vivessem num dos países abrangidos pelo inquérito. As amostras de maior dimensão foram obtidas nos dois países que, segundo as estimativas, possuem as maiores populações judaicas na UE: a França e o Reino Unido. Foram obtidas amostras de mais de mil inquiridos na Alemanha, nos Países Baixos e na Suécia. Em relação aos restantes sete países, a dimensão das amostras variou entre os 400 e os 800 inquiridos.

Dimensão das amostras nos Estados-Membros inquiridos

País	N
Alemanha	1 233
Áustria	526
Bélgica	785
Dinamarca	592
Espanha	570
França	3 869
Hungria	590
Itália	682
Países Baixos	1 202
Polónia	422
Reino Unido	4 731
Suécia	1 193

⁵ DellaPergola, S. (2016), *World Jewish Population, 2016*, Berman Jewish DataBank.

⁶ FRA (2013), *Discrimination and hate crime against Jews in EU Member States: experiences and perceptions of antisemitism*, Luxemburgo, Serviço das Publicações.

Quais eram as perguntas do inquérito?

O inquérito interrogou os inquiridos sobre as suas opiniões sobre tendências de antissemitismo, o antissemitismo enquanto um problema na vida quotidiana, as experiências pessoais de incidentes antissemitas, o testemunho de incidentes antissemitas e a preocupação com a possibilidade de se tornarem vítimas de um ataque antissemita. O inquérito também fornece dados sobre a medida em que os inquiridos consideram que os atos antissemitas contra a comunidade judaica — como o vandalismo de locais judaicos ou mensagens antissemitas nos meios de difusão ou na Internet — constituem um problema nos respetivos países.

O inquérito recolheu dados sobre os efeitos do antissemitismo no comportamento diário dos inquiridos e sobre os seus sentimentos de segurança, bem como sobre quaisquer medidas por eles tomadas devido a receios de segurança. As questões sobre experiências pessoais de formas específicas de assédio ou violência física foram acompanhadas de questões relativas aos pormenores desses incidentes, incluindo a sua frequência, o número e as características dos autores, bem como a comunicação do incidente a qualquer organização ou instituição. O inquérito recolheu dados sobre experiências pessoais de percepções de discriminação por motivos diferentes e em várias áreas da vida quotidiana — por exemplo, no trabalho, na escola ou durante a utilização de serviços específicos. O inquérito deu seguimento às experiências de discriminação dos inquiridos com questões relativas à comunicação de incidentes e às razões da não comunicação. O inquérito explorou igualmente o nível de conhecimento dos direitos relativamente à legislação antidiscriminação, às organizações de apoio às vítimas e ao conhecimento de qualquer legislação aplicável à banalização ou à negação do Holocausto.

Apresentação dos resultados do inquérito

Quando são apresentadas as conclusões do inquérito relativas aos doze Estados-Membros da UE, a média de todos os países é ajustada por uma ponderação que tem em conta as diferenças de dimensão da população judaica nos diferentes países. Os cálculos baseiam-se no ponto intermédio das estimativas principais e das estimativas alargadas da população judaica nos países selecionados (relativamente às estimativas, ver DellaPergola, S., *World Jewish Population*, Berman Jewish DataBank, 2016). Tal é feito para ajustar proporcionalmente as amostras obtidas, de modo a manter as relações corretas entre as contribuições dos diferentes países para as conclusões a nível da UE.





O presente relatório descreve as principais conclusões do segundo inquérito da FRA sobre as experiências do povo judeu com o crime de ódio, a discriminação e o antissemitismo na União Europeia – o maior inquérito sobre o povo judeu alguma vez realizado, a nível mundial. Abrangendo doze Estados-Membros da UE, o inquérito contou com a participação de quase 16 500 pessoas que se identificaram como judias. Dá seguimento ao primeiro inquérito da agência, realizado em sete países, em 2012.

As conclusões são preocupantes. Sublinham que o antissemitismo continua presente em toda a UE, e que, em muitos aspetos, se tornou perturbadoramente normalizado. As informações importantes aqui fornecidas podem apoiar os decisores políticos em toda a UE na intensificação dos seus esforços para garantir a segurança e a dignidade de todos os judeus que vivem na UE.

Informações complementares

Para aceder ao relatório completo da FRA sobre as conclusões do inquérito – *Experiences and perceptions of antisemitism – Second survey on discrimination and hate crime against Jews in the EU*, consulte: <http://fra.europa.eu/en/publication/2018/2nd-survey-discrimination-hate-crime-against-jews>

Para obter informações sobre a recolha de dados da FRA sobre incidentes antissemitas e crimes de ódio, consulte:

- FRA (2018), *Antisemitism - Overview of data available in the European Union 2007–2017*, Luxemburgo, Serviço das Publicações
- FRA (2018), 'Racism, xenophobia and related intolerances', capítulo 4, em: *Fundamental Rights Report 2018*, Luxemburgo, Serviço das Publicações.
- FRA (2013), *Discrimination and hate crime against Jews in EU Member States: experiences and perceptions of antisemitism*, Primeiro Inquérito, Luxemburgo, Serviço das Publicações.

Para obter informações sobre o trabalho da FRA sobre o Holocausto e a educação em matéria de direitos humanos, consulte: <http://fra.europa.eu/en/project/2006/holocaust-and-human-rights-education>



Críme de ódio



Discurso de ódio



Igualdade



Não discriminação



Serviço das Publicações
da União Europeia

FRA – AGÊNCIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA UNIÃO EUROPEIA

Schwarzenbergplatz 11 - 1040 Viena - Áustria
Tel. +43 158030-0 - Fax +43 158030-699
fra.europa.eu
[facebook.com/fundamentalrights](https://www.facebook.com/fundamentalrights)
[linkedin.com/company/eu-fundamental-rights-agency](https://www.linkedin.com/company/eu-fundamental-rights-agency)
twitter.com/EURightsAgency



© Agência Dos Direitos Fundamentais da União Europeia, 2019
Fotos (da esquerda para a direita, começando na fila de cima): © Stock.adobe.com_Rafael Ben-Ari; Stock.adobe.com_brat82; Stock.adobe.com_dubova; Shutterstock.com_129757388; Stock.adobe.com_Odelia Cohen; Stock.adobe.com_REDPIXEL; Stock.adobe.com_Menschen; Stock.adobe.com_Sergey Nivens; Stock.adobe.com_superelaks.

Print ISBN 978-92-9474-630-6 doi:10.2811/420569
PDF ISBN 978-92-9474-640-5 doi:10.2811/337608